



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 281/2026/PRES

Recompõe a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa (Resolução n.º 9, de 24 de maio de 2012),

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP n.º 78, de 08 de maio de 2024, que cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as informações constantes do SEI n.º 01866/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os membros da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/TRE-RN), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que terá a seguinte composição:

I – HADJA RAYANNE HOLANDA DE ALENCAR NUNES, magistrada indicada pela Presidência e Coordenadora;

II – JOÃO PAULO DE ARAÚJO, representante da Secretaria Judiciária;

III – NADIA ALINE TINOCO CORTEZ, representante da Presidência;

IV – FERNANDA ARAÚJO CRUZ BARBOSA, representante da Diretoria-Geral;

V – PRIMO VAZ DA COSTA FILHO, representante da Corregedoria Regional Eleitoral; e

VI – SOLON RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO, representante da Escola Judiciária Eleitoral.

Parágrafo único. As servidoras GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA e GIOVANNA LANZILLOTTI MARTINS SOARES, ambos lotados no Gabinete da Secretaria Judiciária, prestarão apoio nas atividades de secretariado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 130/2026/PRES.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora **Martha Danyelle**
Presidente do TRE-RN



Documento assinado eletronicamente por **Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa, Presidente do TRE-RN**, em 04/09/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2570780&crc=A0C21667 informando, caso não preenchido, o código verificador **2570780** e o código CRC **A0C21667**.